



PORTARIA Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR a servidora, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora **GILCINEA DIAS GIANES FRATANI**, admitida em 01/02/1999, Matrícula nº 4595/0, ocupante do cargo de PROFESSOR II CLASSE D NÍVEL 7 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §5º da CF/88 combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.300,15
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.032,04
Totalizando	R\$ 5.332,19

(Cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF